

**N do Termo:** 9889

**Incio da Vigncia:** 03/12/2020 **Fim da Vigncia:** 31/12/2022

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
154040	15257	00.038.174/0001-43	FUB
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
CAMPUS UNIVERSITRIO DARCY RIBEIRO		ASA NORTE	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70.910-900	61-3107-0348	dor@unb.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>CPF</b>		<b>Nome do Representante Legal</b>	
334.590.531-00		Marcia Abrahao Moura	
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
CAMPUS UNIVERSITRIO DARCY RIBEIRO		ASA NORTE	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70.910-900	61-31070247	mamoura@unb.br
<b>N da Cdula da CI</b>		<b>rgo Expeditor</b>	<b>Cargo</b>
960490		SSP-DF	Reitora

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
153173	15253	00.378.257/0001-81	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete		Centro	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70047-900	61-2022 8991	dapae@fnde.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>CPF</b>		<b>Nome do Representante Legal</b>	
041.080.851-24		GABRIEL MEDEIROS VILAR	
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete		Centro	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70047-900	61-2022-8282	gabriel.vilar@fnde.gov.br
<b>N da Cdula da CI</b>		<b>rgo Expeditor</b>	<b>Cargo</b>
No informado		No informado	Diretor DIGAP
<b>Coordenao Responsvel</b>		<b>CPF</b>	
MICHELE LESSA DE OLIVEIRA		819.321.201-06	

## **Plano de Trabalho**

### **Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)**

Centro Colaborador - Cecampe - UnB - Regio Centro-Oeste

### **I - descrio completa do objeto a ser executado**

Pesquisa de avaliao e monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Aes Agregadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE). O objeto tambm inclui o desenvolvimento de contedos para assistncia tcnica ao PDDE e produo acadmica em torno do tema financiamento educao em geral e o PDDE em particular. DETALHAMENTO EM ANEXO

### **UG/Gesto Repassadora**

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao

### **UG/Gesto Receptora**

154040 / FUB

### **II - justificativa para a celebrao do instrumento**

A UnB, bem como outras universidades federais envolvidas no projeto, contribui com a expertise e a capacidade de pesquisa necessria para a produo de conhecimento por meio de anlise sistmica dos dados do PDDE e Aes Agregadas. As anlises e ferramentas desenvolvidas durante a celebrao do instrumento permitem recomendaes aos formuladores

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de conclusao do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da conclusao da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislaao vigente;
- f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.
- V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;
- VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.
- VII) A celebraao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.
- VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de credito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

## PREVISAO ORAMENTRIA

Ano Programa de Trabalho	Ao Plano Interno	Descriao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020 177342 - 12.368.5011.0509.26298.0001	0509	GFF57B5801N Apoio ao Desenvolvimento da Educao Bsica	33903900	R\$ 1000000.00
2021			33903900	R\$ 1051778.03
Nota de Credito(ano no informado)			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.051.778,03</b>
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.051.778,03</b>

Autorizado pelo(a) MARCIA ABRAHAO MOURA no dia 28/11/2020 s 22:20:00  
Autorizado pelo(a) presidente(a) MARCELO LOPES DA PONTE no dia 03/12/2020 s 10:03:53

**Braslia, 03 de Dezembro de 2020**

---